ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2019

EMENTA: Ato que regulamenta a concessão de Gratificações de Incentivo em conformidade com a Lei 645/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Regulamenta-se por meio deste Ato as Gratificações de Incentivo criadas pela Lei Municipal nº 645/2016.

Art. 2º Será concedida gratificação, nos termos da Lei Municipal nº 645/2016, aos membros da Comissão Permanente de Licitação no percentual de 50% sobre sua remuneração.

Art.3º Será concedida a gratificação aos servidores efetivos que integrem o Controle Interno da Câmara Municipal de Floresta, nos termos da Lei Municipal nº 645/2016, no percentual de 20%sobre sua remuneração.

Art. 4º Serão concedidas as Gratificações de Incentivo de acordo com as atribuições os servidores que exercem as seguintes atividades:

I - Assessores Parlamentar e Legislativo, no percentual de até 100%
II - Assessores de Imprensa, no percentual de até 75%
III - Assessores de Gabinete, no percentual de até 100%
IV - Chefe do Gabinete da Presidência, no percentual de até 75%
V - Coordenador de Controle Interno, no percentual de até 75%
VI - Diretor do Departamento de Finanças e Orçamento, no percentual de até 75%
VII - Diretor de Administração e Recursos Humanos, no percentual de até 75%
VIII - Diretor do Dept. Legislativo e Patrimonial, no percentual de até 75%
IX - Procurador Geral, no percentual de até 100%
X - Arquivista, no percentual de até 50%

XI - Operador de Som, no percentual de até 50%

XII - Operador de Computador, no percentual de até 50%

XIII - Recepcionista, no percentual de até 50%

XIV - Assistente de Contabilidade, no percentual de até 75%

XV - Assistente de Secretaria, no percentual de até 50%

XVI – Assistente de Redação, no percentual de até 50%

XVII - Agente Administrativo, no percentual de até 50%

XVIII – Auxiliar Administrativo, no percentual de até 50%

XIX – Motorista, no percentual de até 50%

Art. 3º Esta portaria entra em vigor e produz efeitos a partir de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Floresta, 02 de janeiro de 2019

Adailto Nunes
Presidente

Adailto Nunes
Presidente
CPF: 454.474.974-34

Pedro Henrique Novaes de Souza Lira
Vice- Presidente

Murilo Alexandre de Almeida
1º Secretario

Luiz Antônio da Silva Filho
2º Secretario